

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 138, publicada em DORIO de 26/09/2025, que instituiu o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, criado para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, conforme artigo 4º da Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados e terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

- I. apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;
- II. auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
- III. fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;
- IV. tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;
- V. reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
- VI. implementar o Programa em seus órgãos e entidades;
- VII. analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;
- VIII. documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

§ 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no art. 5º da Resolução SEGOVI Nº 91/2022.

§ 2º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SMTE será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

Titular: CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - Matrícula: 11/238.600-1
Suplente: MARIA CLARA RIBEIRO DUARTE - Matrícula: 60/338.800-6

Servidores:

WALACE GONÇALVES MAIA - Matrícula: 60/348.864-0 - TE/SUBG/CAD/GCO/SPC
GENILTON DE OLIVEIRA VIANA JUNIOR - Matrícula: 10/290.178-3 - TE/ACS
GISELE ROCHA DA SILVA - Matrícula: 60/367.012-2 - TE/OUV
GABRIELE OLIVEIRA PELLUSO - Matrícula: 60/379.210-8 - TE/SUBEX
BARBARA LEITE GOMES VIANA - Matrícula: 60/372.448-1 - TE/SUBG
IGOR KLEIN DA SILVA MARINS - Matrícula: 60/384.208-5 - SMTE

§ 4º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 5º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/03/2026**

Processo nº 002100.000191/2026-54
AUTORIZO a contratação da empresa PAPELONATO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 07.437.146/0001-48, por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a "contratação de serviços para confecção de banners para as centrais do trabalhador", conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2026**

Processo nº 001200.0007612026-15- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de Estagiário com concessão de Bolsa de Estágio
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e KAUÁ CESAR SALVIANO LIMA
Fundamentação: Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações
Valor: R\$ **10.620,12 (dez mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos)**
Autorização: ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2026**

Processo nº 001200.000939/2026-28 - **APROVO** o Termo de Referência inseridos às fls. 03/05 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação eletrônica com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R\$ **7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)** cujo objeto se refere a aquisição de **Sacola TNT**, para atender às demandas existentes na sede do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

**DESPACHOS DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/03/2026**

12/800.290/2021 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Prestação de serviços de descupinização/desratização
Partes: F-Artes e SENHOR DOS CUPINS LTDA
Fundamento: Lei Federal 10.520/2002, Art. 1º Caput.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 9.846,67 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Nota de Empenho: 2026NE00088
Autoridade: Eloiza Helena Cordeiro da Silva

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19.03.2026**

Processo 006800.000465/2026-79

APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 039/2026, celebrado com ASSOCIAÇÃO DOS PASSISTAS DE SAMBA DO BRASIL CIRO DO AGOGÔ, nos termos do Despacho nº 2530729 da Gerência de Prestação de Contas e **AUTORIZO** a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 105.000,00.

Processo 006800.000471/2026-26

APROVO a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 063/2026, celebrado com a GRCEM FILHOS DA AGUIA DA PORTELA, nos termos do Despacho nº 2535194 da Gerência de Prestação de Contas e **AUTORIZO** a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 7.706,46.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 19.03.2026**

Processo TUR-PRO-2024/00153 Autorizo a Despesa

1-Objeto: Aditivo de Prorrogação
2-Partes: RIOTUR S/A e ARCO INFORMÁTICA LTDA
3-Fundamento:
4-Razão: Dar continuidade nos serviços de atualização e manutenção do Portal Riotur.Rio
5-Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Rioevento S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2026**

Processo nº CEN-PRO-2023/000018 - Tendo em vista o **DESPACHO** (index Nº 2121826), e com respaldo no **PARECER 2** (index Nº 2284367) do Consultor Jurídico, **AUTORIZO** a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 002/2022, no valor estimado de R\$ 3.356,64 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), firmado entre o RIOCENTRO S.A e a Claro S.A., a expirar em 31 de março de 2026, para prestação de serviços continuados de telefonia fixa.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/03/2026**

Processo nº 007400.000107/2026-31 - Tendo em vista o solicitado pela Presidente da Comissão, **AUTORIZO** a prorrogação da Sindicância Administrativa, por 30 (trinta dias), a contar de 21/03/2026.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 18/03/2026**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.826/2026
04/130.725/2026
04/130.933/2026
04/130.931/2026
04/130.953/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.936/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/03/2026**

Processo 002900.000272/2026-39 - **APROVO** com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.